

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL, CNPJ nº 07.180.014/0001-83, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202542770006, Espelho de Programação nº 410690220250006, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Vozes em Ação que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil e a inclusão social de adolescentes do bairro Vila Torres por meio de oficinas integradas de Educomunicação, Informática, Musicalização e Dança, fortalecendo competências técnicas, socioemocionais e ampliando o acesso a recursos culturais e tecnológicos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 282/2025 de 30 de outubro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

**RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS